



Mutirão de negociação de dívidas termina nesta sexta (8)



O mutirão de negociação de dívidas, promovido pelo Procon de Cachoeiro, realizou,

nesta quinta-feira (7), mais 542 atendimentos. O evento seguirá até esta sexta (8), na Praça

Jerônimo Monteiro, das 9h às 16h, com a participação de 14 empresas. **p. 3**



Pais podem acompanhar dados escolares dos alunos pela internet *p. 3*



Cachoeiro renova adesão ao Paes e garante investimentos na educação *p. 4*



Inscrições abertas para caminhada ecológica na localidade de Santa Teresa *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Mutirão do Procon: consumidores conseguem reduzir até 99% da dívida

O mutirão de negociação de dívidas, promovido pelo Procon de Cachoeiro, realizou, nesta quinta-feira (7), mais 542 atendimentos. O evento seguirá até esta sexta (8), na Praça Jerônimo Monteiro, das 9h às 16h, com a participação de 14 empresas, para oferecer condições facilitadas a consumidores que queiram quitar suas dívidas.

O número de atendimentos, nesse segundo dia do mutirão, foi superior ao do primeiro, quando 454 foram registrados. Muitas pessoas também aproveitaram para consultar os cadastros do SPC e do Serasa: 600 atendimentos foram realizados pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

Josete da Silva Vicente, dona de casa, aproveitou a oportunidade e, nesta quinta, conseguiu diminuir, consideravelmente, duas dívidas. Uma delas, de R\$ 9.975, caiu para apenas R\$ 29. A outra, que era de R\$ 6.515, foi reduzida para R\$ 26.

“Estava querendo acertar minhas dívidas há muito tempo, mas não tinha dinheiro nem oportunidade. Esse mutirão veio na hora certa. Estou muito aliviada”, conta.

O coordenador do Procon de Cachoeiro, Rogério Athayde, convida quem precisa quitar dívidas com as empresas participantes a aproveitar o último dia do mutirão.

“Está sendo um sucesso. Os consumidores estão conseguindo condições muito favoráveis para pagamentos dos seus débitos. Os descontos chegam a 99%. É uma oportunidade imperdível de



Foram realizados mais 542 atendimentos no segundo dia do evento

voltar a ter o nome limpo”, resalta.

As empresas participantes do mutirão são Vivo, Oi, Claro, Banestes, Caixa Econômica Federal, Crefisa, Bandes, Avista, Itaú/ Unibanco, Dacasa, Bradesco, BRK e Unimed.

Cada empresa disponibiliza, por dia, uma média de 35 senhas. Para o atendimento, que é gratuito, o titular da dívida deve apresentar Carteira de Identidade, CPF e documentos que comprovem o débito.

Pais podem acompanhar dados escolares dos alunos da rede municipal pela internet

Na tarde desta quarta-feira (6), a Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro realizou o lançamento oficial do Portal do Aluno. A cerimônia aconteceu no auditório da escola municipal “Zilma Coelho Pinto”, no bairro Ferroviários, e contou com a presença do prefeito Victor Coelho; da secretária de Educação, Cristina Lens; de representantes das unidades de ensino da rede municipal; da empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim (Dataci) e do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

O instrumento virtual foi desenvolvido pela Dataci, como parte do sistema de gestão escolar Educ@ci, e permitirá que pais ou responsáveis pelos estudantes da rede municipal de ensino acompanhem, em tempo real, as informações escolares como boletim, frequência, calendário acadêmico, grade curricular e horário das aulas. Será possível, também, fazer a solicitação de matrículas e rematrículas online.

Além de poderem acessar o portal de qualquer computador ou dispositivo com internet, por meio do endereço prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/educaci/portaaluno, pais e alunos também poderão acompanhar as informações pelo aplicativo Educ@ci, disponível para download gratuito nas lojas

de aplicativos de celular. A princípio, somente os aparelhos com sistema Android poderão baixar, no entanto, dentro de alguns dias, também estará disponível para iOS.

O aplicativo é resultado da parceria entre a prefeitura e o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), desenvolvido pelo aluno Fernando Ribeiro, com orientação do professor Rafael Vargas Mesquita.

A secretária municipal de Educação, Cristina Lens, agradeceu às equipes responsáveis pelo desenvolvimento das ferramentas e reforçou a importância delas para as famílias e a comunidade escolar.

“Percebemos que o conceito de ‘cidade inteligente’ está sendo alcançado nas escolas da nossa cidade e essa tecnologia e suas muitas funcionalidades, certamente, ajudarão a vida dos profissionais da educação, dos alunos e familiares”, salientou.

“Com o Portal, o aluno poderá ter acesso a informações importantes e terá consciência de que a família e a escola também terão. Com isso, será um trabalho em equipe para que a ferramenta seja bem utilizada”, declarou o diretor da Dataci, Carlos Henrique Salgado.

Em seu pronunciamento, o prefeito Victor

Coelho falou sobre o conceito de cidade inteligente e agradeceu o empenho dos envolvidos em tornar Cachoeiro mais desenvolvido, tecnologicamente.

“Ser inteligente é buscar resultados positivos e é isso que desejamos para Cachoeiro: uma cidade que busca resolutividade. Porque, na verdade, não adianta ter muitas ferramentas tecnológicas, se não tiver respostas. Por isso, a participação de vocês, profissionais da educação do nosso município, é essencial para que isso dê certo. Queremos que essas e outras ferramentas funcionem para que Cachoeiro se torne, cada vez mais, referência”, completou.



Lançamento do Portal do Aluno e do aplicativo Educ@ci foi realizado nesta quinta (7)

Cachoeiro renova adesão ao Paes e garante investimentos na educação

A reforma e ampliação da escola “Albertina Macedo”, no bairro Santa Cecília, e a construção do novo prédio da escola “Raul Sampaio Cocco” (desativada desde 2016), no bairro Agostinho Simonato, estão entre os investimentos na educação pública de Cachoeiro a serem viabilizados por meio do recém-renovado Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes).

O objetivo do programa é fortalecer a aprendizagem na educação infantil e no ensino fundamental, a partir de um regime de colaboração entre o governo do estado e as prefeituras capixabas.

Para isso, além de apoio financeiro para melhorias em infraestrutura, o Paes disponibiliza assessoria técnica e pedagógica, material didático, formação para professores, pedagogos e gestores escolares, suporte para reorganização da oferta educacional, entre outras ações.

A secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens, salienta que a repactuação do programa garante ao município colaborações importantes para o atingimento de metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

“Essa parceria entre o Estado e a Prefeitura já rende bons resultados para a nossa rede municipal e, agora, com a repactuação, reafirmamos nossa disposição para trabalharmos em conjunto por uma educação pública de qualidade”, disse.

De acordo com a Secretaria Municipal de



O objetivo do programa é fortalecer a aprendizagem na educação infantil e no ensino fundamental

Educação, já está em andamento a elaboração dos projetos arquitetônicos e planilhas das obras das escolas Albertina Macedo e Raul Sampaio Cocco.

Secretaria de Cultura e Turismo lança editais dos concursos do Carnaval 2020

A Secretaria de Cultura e Turismo de Cachoeiro (Semcult) já lançou os editais dos concursos que comporão a programação do Carnaval 2020, em fevereiro.

Os documentos podem ser conferidos no site www.cachoeiro.es.gov.br, em “Editais”, com acesso pela aba “Transparência”.

As inscrições, para participar do concurso de Marchinhas Carnavalescas – Prêmio Raul Sampaio Cocco, deverão ser feitas até o dia 27 de dezembro. Qualquer pessoa, acima de 18 anos, pode participar com composições inéditas que versem sobre qualquer tema. É preciso entregar a gravação em CD ou pendrive, com a letra da música impressa, na sede da Semcult, que fica localizada no Palácio “Bernardino Monteiro”, na Praça Jerônimo Monteiro. Os prêmios para os três primeiros lugares somam R\$ 9 mil.

Para o concurso de fantasias carnavalescas, as inscrições terminarão no dia 27 de janeiro. A disputa será nas categorias Luxo e

Originalidade, com premiações que somam R\$ 15 mil. A ficha preenchida deve ser enviada para o e-mail semcult.editais@gmail.com.

Para os concursos de Rainha e Rei Momo, as inscrições irão até o dia 31 de janeiro. Para participar, basta preencher o formulário disponível no site da prefeitura e, em seguida, enviar para o e-mail da secretaria. O prêmio é de R\$ 1.500 para cada um.

Patrocínio

A Semcult também lançou edital para captação de patrocínio para realização dos concursos carnavalescos. Pessoas jurídicas de direito privado interessadas em apoiar podem procurar a sede da secretaria até as 14h do dia 8 de fevereiro para apresentar as propostas. A contrapartida para as empresas será a exposição da marca no evento.

O subsecretário municipal de Cultura, Lucimar Costa, convida os moradores para participarem dos concursos de carnaval.

“Os interessados já podem começar os preparativos porque o Carnaval 2020 já começou a ser organizado. Essa antecedência é fundamental para que tudo aconteça da melhor forma possível e para que tenhamos um carnaval familiar, com muita alegria, da mesma forma que foi o último”, explica.



Um dos editais é para o concurso de fantasias carnavalescas

Inscrições abertas para caminhada ecológica na localidade de Santa Teresa

Estão abertas as inscrições para mais uma caminhada ecológica do projeto Trilhas de Cachoeiro. O evento, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), acontecerá neste sábado (9), às 7h, com saída da Igreja Católica São João Batista, localizada no bairro IBC, com destino à localidade de Santa Teresa.

Para essa edição, foram disponibilizadas 100 vagas e as inscrições são feitas, gratuitamente, por meio do aplicativo Nosso Esporte Cachoeiro.

Repleto de belas paisagens e de muito verde, o percurso tem 5 km. Durante a caminhada, serão distribuídos lanches e água aos participantes, que contarão com o suporte de professores de educação física e de uma ambulância. A atividade também terá um momento de plantio de sementes de espécies nativas.

São objetivos do projeto Trilhas de Cachoeiro a busca constante pela qualidade de vida, a socialização entre os participantes e a conscientização da importância da preservação do meio ambiente. O distrito de Burarama e a localidade de Jacu já foram alguns dos destinos do projeto neste ano.

“Nosso intuito é explorar as belezas naturais do nosso município, proporcionando lazer, saúde e interação entre os participantes, além de trabalhar a consciência ambiental e desenvolver atividades que atraiam nossos moradores para que participem cada vez mais dos nossos eventos”, afirma o consultor interno da Semesp, Rodolpho Maia.



Durante o percurso de 5km, os participantes plantarão sementes de espécies nativas

Inscrição por aplicativo

As inscrições para o evento são gratuitas e já podem ser realizadas por meio do aplicativo “Nosso Esporte Cachoeiro”. Para quem ainda não tem o app, basta acessar a loja virtual do celular, pesquisar “Nosso Esporte Cachoeiro” e fazer a instalação. Após a execução do

programa, na página inicial, será solicitada a criação de um cadastro (login e senha) que facilita a inscrição nas atividades esportivas do município. Para se inscrever na caminhada ecológica, clique em agenda esportiva, selecione o evento e finalize a inscrição. Mais informações: 3155-5616.

Equipe de trânsito alerta motoristas sobre estacionamento irregular

A equipe de educação de trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb) promoveu, recentemente, duas ações com foco no combate ao estacionamento em locais proibidos. A primeira, na última sexta-feira (1), foi realizada na rua Basílio Pimenta, no bairro Basileia, focando os veículos estacionados nas calçadas, que são bem frequentadas pelos pedestres para deslocamento para o trabalho ou para a escola.

Pela manhã e à tarde, a equipe distribuiu nas residências e depositou nos para-brisas dos carros panfletos, alertando sobre o fato de que estacionar nas calçadas é uma infração grave, punível com 5 pontos na carteira de habilitação, multa de R\$ 195,23 e remoção do veículo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

“Também conversamos com moradores da rua e recebemos todo apoio pela iniciativa, uma vez que, parados nas calçadas, os carros obstruem a passagem de pedestres, que acabam

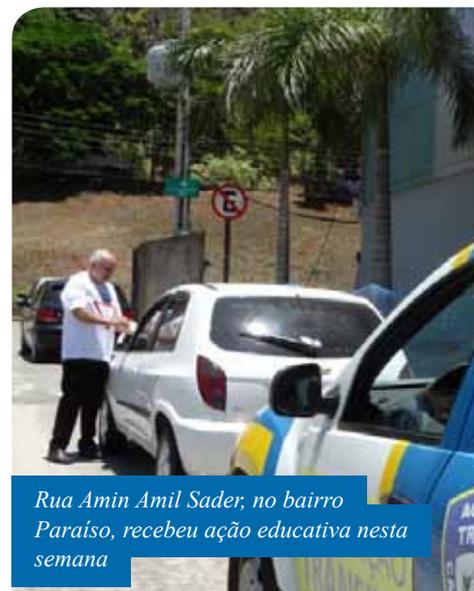
tendo de andar na rua, aumentando os riscos de atropelamento e acidentes”, conta o gerente de educação de trânsito da Semdurb, Paulo Bento.

Paraíso

O outro local que recebeu a ação educativa foi a rua Amin Amil Sader, no bairro Paraíso, na segunda-feira (4). Recentemente, passou a ser proibido o estacionamento de veículos em ambos os lados da via, que fica próxima a um shopping.

Com apoio de agentes de trânsito, a equipe buscou advertir os condutores de veículos estacionados para a nova sinalização na via, com placa de proibido estacionar. A infração, neste caso, é média, punível com 4 pontos na CNH, multa de R\$ 130,16 e remoção do veículo.

De acordo com o subsecretário de Trânsito da Semdurb, Flávio Sant’Anna, as campanhas educativas, nos dois locais, serão sucedidas por uma intensificação nas ações de fiscalização efetuadas pelos agentes de trânsito.



Rua Amin Amil Sader, no bairro Paraíso, recebeu ação educativa nesta semana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 08 de novembro de 2019 - nº 5944

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.994

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 28.840, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 E Nº 28.964, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATAM DA PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-21298/2019 e 2-21299/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 28.840, de 05/09/2019, que trata da prorrogação da designação temporária da professora Flávia Patrício Fernandes, em virtude da estabilidade de gestante, conforme segue:

Onde se lê:

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
28.807/19	FLÁVIA PATRÍCIO FERNANDES	PEB-C IV	25 h/s	Emeb Padre Gino Zатели	21/12/2019 a 20/08/2020

Leia-se:

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
28.807/19	FLÁVIA PATRÍCIO FERNANDES	PEB-C IV	38 h/s	Emeb Padre Gino Zатели	21/12/2019 a 20/08/2020

Art. 2º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 28.964, de 01/11/2019, que trata da prorrogação da designação temporária da professora Wendy Rezende Bueno Dutra, em virtude da estabilidade de gestante, conforme segue:

Onde se lê:

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
28.339/19	WENDYA REZENDE BUENO DUTRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	21/12/2019 a 17/07/2020

28.339/19	WENDYA REZENDE BUENO DUTRA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	21/12/2019 a 17/07/2020
-----------	----------------------------	----------	--------	---------------------------------------	-------------------------

Leia-se:

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
28.339/19	WENDYA REZENDE BUENO DUTRA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	21/12/2019 a 17/07/2020

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.995

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21306/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a designação temporária do professor mencionado abaixo, a partir da referida data, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE:
LUIZ PAULO DALAPICOLA RUFINO	PEB-B IV	25 h/s	EMEB "PADRE GINO ZATELLI"	05/11/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

DECRETO Nº 28.996

O PREFEITO MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21249/2019, da SEMDES, datado de 04/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente **EUNICE AMORIM SALARDANI** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, em substituição à Conselheira Titular **ELIZABETH DE OLIVEIRA DAVEL RODRIGUES**, em virtude de seu afastamento para tratamento de saúde e encontrarse de benefício junto ao INSS, a partir de 05 de novembro de 2019 até 09 de janeiro de 2020, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.997

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MODELO DE GESTÃO EMPRESARIAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 23.850/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “c” do artigo 51, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, aprovado através do Decreto nº

23.850, de 08/05/2013, passa a vigorar com alteração em seus incisos I e II e acrescido dos incisos VI e VII, conforme a seguir:

“Art. 51. (...)

(...)

c) (...)

I – Coordenador de Área de Negócio

II – Consultor Interno de Segurança de Dados

(...)

VI – Assessor Técnico em Tecnologia da Informação”

Art. 2º Fica alterado o artigo 52, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, aprovado através do Decreto nº 23.850, de 08/05/2013, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 52 Os ocupantes dos Cargos de Direção Superior, dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança de Natureza Gerencial e de Assessoramento Gerencial devem apresentar formação em nível superior de instrução, com experiência em áreas correlatas de atividades e, nos termos da legislação aplicável, o devido registro no Conselho da Categoria Profissional, exceto o constante dos itens III a VI da alínea “c” do artigo anterior que poderá possuir nível médio.”

Art. 3º O Documento Complementar nº 5 - Atribuições e responsabilidades dos cargos de direção superior, dos cargos em comissão e das funções de confiança, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, aprovado através do Decreto nº 23.850, de 08/05/2013, passa a vigorar com alteração em seus itens 4 e 5 e acrescido do item 6, conforme a seguir:

“1.(...)

(...)

4. ATIVIDADES, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADORES DE ÁREA DE NEGÓCIO

Atividades, atribuições e responsabilidades gerais

Assessorar diretorias, gerências e coordenar equipes de trabalho no planejamento, organização e execução de atividades relativas à sua área de negócio.

Atividades, atribuições e responsabilidades específicas

Coordenar, orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades inerentes à sua área de atuação, distribuindo tarefas, dirimindo dúvidas e acompanhando sua execução;

Executar e acompanhar diretamente os serviços, supervisionando-os e responsabilizando-se pelo pleno cumprimento dos prazos e pela exatidão das ações;

Supervisionar e coordenar auxiliares imediatos no desempenho de suas atribuições, distribuindo tarefas e responsabilidades;

Coletar e registrar dados que possibilitem o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento do processo de trabalho sob sua responsabilidade;

Manter o superior imediato informado sobre as atividades e ocorrência do serviço, bem como repassar aos seus subordinados, informações inerentes à sua área de atuação;

Solucionar problemas surgidos no âmbito de sua responsabilidade e não abrangidos por normas específicas, levando à consideração da chefia imediata;

Participar de reuniões com os demais coordenadores, trocando informações, apresentando sugestões, negociando metas de trabalho e assuntos de interesse da Secretaria;

Zelar pelo cumprimento das normas da Companhia, atentando para a disciplina, assiduidade, pontualidade, segurança do

trabalho e outras, tomando as devidas providências julgadas necessárias;

Estudar e propor medidas que propiciem maior motivação para o trabalho, objetivando a manutenção de um clima saudável nas relações funcionais;

Zelar pelo material de consumo, móveis e equipamentos alocados em sua coordenadoria, solicitando providenciar para reposição e manutenção preventiva ou corretiva;

Executar outras atividades inerentes à natureza do cargo.

5. ATIVIDADES, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR INTERNO DE SEGURANÇA DE DADOS

Atividades, atribuições e responsabilidades gerais

Assessorar diretorias, gerências e equipes de trabalho no planejamento, organização e execução de suas atividades, e atuar no controle e segurança de dados.

Atividades, atribuições e responsabilidades específicas

Realizar atividades solicitadas por seus superiores diretos considerando à natureza do cargo;

Efetuar instalações, testes, treinamentos de serviços relacionados a novos sistemas em desenvolvimento e/ou em sistemas legados que estejam em sua área de conhecimento;

Criar manuais de Segurança de Dados e Sistemas;

Orientar os funcionários e os clientes da Companhia a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

Receber, aceitar reclamações e comunicações relativas à segurança de dados, prestar esclarecimentos ao superior imediato e adotar providências;

Disseminar a cultura de proteção de dados, além de criar normas e procedimentos necessários ao estabelecimento da segurança das informações;

Redigir e executar normas relacionadas à privacidade de dados que atenda aos requisitos legais e mitigue riscos operacionais e de danos a indivíduos;

Sustentar procedimentos operacionais consistentes com as normas internas e externas relacionadas à privacidade de dados e aos objetivos de gerenciamento de riscos;

Manter um Sistema de Segurança da Informação baseado nos requisitos legais e nos riscos a que a organização está submetida;

Preparar avisos para usuários em consonância com a política de privacidade de dados, os requisitos legais e análise prévia de riscos;

Observar novas práticas organizacionais para identificar eventuais novos processos ou mudanças nos processos existentes que estejam relacionados ao tratamento de dados, e garantir a implementação dos princípios de Privacidade por Design

Elaborar medidas técnicas, normas e políticas de segurança de dados

Estabelecer protocolos para gerir e notificar brechas de segurança de dados;

Prestar assessoria necessária na área de infraestrutura de Tecnologia da Informação, conforme sua área de conhecimento específico;

Sugerir melhorias nos ambientes de segurança de informação;

Analisar e verificar a infraestrutura local de rede interno e externa instalados da Empresa;

Verificar, configurar, instalar e dar manutenção preventiva e corretiva nos seguintes recursos corporativos: Sistema de Correio, Antivirus, Firewall, Sistema UPS nobreacks, Sistemas de Backup's, Sistemas de Câmeras, e/ou outros serviços relacionados ao cargo;

Efetuar configurações técnicas de equipamentos de conectividade de rede local, a distância, cabeada ou sem fio;

Analisar e reparar o funcionamento dos serviços de relacionados aos Servidores de Armazenamento e de Aplicação;

Analisar e reparar o funcionamento dos ativos de rede;

Controlar e verificar o estoque de ativos de rede;

Prestar manutenção em redes de computadores e seus equipamentos;

Criar, manter e restaurar as cópias de segurança(Backup);

Instalar e manter os diversos sistemas operacionais e suas máquinas virtuais;

Configurar as contas de correio eletrônico(e-mail) e o Servidor de Acesso - AD Active Directory, criando, alterando e excluindo permissões de usuários;

Executar outras atividades inerentes à natureza do cargo.

6. ATIVIDADES, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ASSESSORES TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atividades, atribuições e responsabilidades gerais

Assessorar diretorias, gerências e equipes de trabalho no planejamento, organização e execução de suas atividades.

Atividades, atribuições e responsabilidades específicas

Realizar atividades solicitadas por seus superiores diretos considerando à natureza do cargo;

Efetuar instalações, testes, treinamentos de serviços relacionados a novos sistemas em desenvolvimento e/ou em sistemas legados que estejam em sua área de conhecimento;

Criar manuais dos Sistemas;

Prestar assessoria necessária na área de desenvolvimento de sistemas de informação as diversas secretarias da PMCI conforme sua área de conhecimento específico;

Sugerir melhorias nos ambientes dos sistemas de informação ou ainda em novos sistemas que estão em criação;

Realizar ou participar no levantamento de requisitos funcionais e não funcionais dos novos sistemas a serem desenvolvidos;

Realizar as configurações do ambiente, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas desenvolvidos.

Analisar e verificar a infraestrutura local de rede interno e externa instalados da Empresa;

Analisar, acompanhar e documentar a infraestrutura do sistema corporativo;

Verificar os recursos de intranet, internet, rede local e a distância;

Verificar, configurar, instalar e dar manutenção preventiva e corretiva nos seguintes recursos corporativos: Sistema de Correio; Antivirus; Firewall; Sistema UPS nobreacks; Sistemas de Backup's; Sistemas de Câmeras, e/ou outros serviços relacionados ao cargo;

Instalar, configurar e atualizar programas de anti-virus, anti-spywares do sistema corporativo;

Efetuar configurações técnicas de equipamentos de conectividade de rede local, a distância, cabeada ou sem fio;

Realizar suporte a usuários da rede corporativa;

Analisar e reparar o funcionamento dos serviços de relacionados aos Servidores de Armazenamento e de Aplicação;

Analisar e reparar o funcionamento dos ativos de rede;

Controlar e verificar o estoque de ativos de rede;

Prestar manutenção em redes de computadores e seus equipamentos;

Criar, manter e restaurar as cópias de segurança(Backup);

Instalar e manter os diversos sistemas operacionais e suas máquinas virtuais;

Configurar as contas de correio eletrônico(e-mail) e o Servidor de

Acesso - AD – Active Directory, criando, alterando e excluindo permissões de usuários;

Executar outras atividades inerentes à natureza do cargo.”

Art. 4º Fica alterada a alínea “a” do artigo 54, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, aprovado através do Decreto nº 23.850, de 08/05/2013, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 54. (...)

a) - o empregado poderá optar pelo recebimento da sua remuneração mensal permanente acrescida de uma gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento), calculada sobre a remuneração do Cargo de Direção Superior, do Cargo em Comissão ou da Função de Confiança;

(...)”

Art. 5º O Documento Complementar nº 2 - Competências Operacionais das Diretorias e Gerências, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, aprovado através do Decreto nº 23.850, de 08/05/2013, passa a vigorar com alteração em seu título e acrescido dos itens 1.1.1 e 1.2.1, conforme a seguir:

“Documento Complementar nº. 2 - Competências Operacionais das Diretorias, Gerências e Coordenadorias

Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim DATACI	Modelo de Gestão Empresarial	Competências Operacionais das Diretorias, Gerências e Coordenadorias
---	------------------------------	--

I. (...)

(...)

1.1.1. COORDENADORIA DE ÁREA DE NEGÓCIO

Coordenar, planejar e acompanhar as atividades da área de informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, racionalização, redesenho de processos e estrutura de comunicação, dentro da área para a qual for designado;

Coordenar as rotinas de manutenção, implantação e configuração de infraestrutura de comunicação, redes, servidores e internet, sob responsabilidade de sua área de atuação

Acompanhar o suporte aos usuários e desenvolve soluções de tecnologia, a fim de manter a alta disponibilidade dos serviços.

Liderar equipes multidisciplinares, motivando, avaliando o desempenho, fornecendo feedback e orientando na resolução de conflitos, cumprimento de objetivos e alcance de metas;

Elaborar e realizar levantamentos sobre informações e dados, para estudo e implantação de sistemas e infraestrutura tecnológica na área de atuação para a qual for designado;

Responder pelo cumprimento das políticas, processos e procedimentos, metas, e pelos prazos dos projetos sob responsabilidade de sua área de atuação;

Responder e assumir responsabilidade pela sua área de atuação perante clientes internos, externos e diretoria;

Executar atividades externas, no âmbito de sua atuação, para atender as demandas dos clientes;

Propor soluções e as melhores alternativas para o produto e serviços de acordo com sua área de atuação;

Elaborar termo de referência, contribuindo no direcionamento técnico e tecnológico dos produtos e serviços relacionados à sua área de atuação;

Efetuar atividades afins, no âmbito de sua competência.

1.2.1. COORDENADORIA DE ÁREA DE NEGÓCIO

Coordenar, planejar e acompanhar as atividades da área de informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, racionalização, redesenho de processos e estrutura de comunicação, dentro da área para a qual for designado;

Coordenar as rotinas de manutenção, implantação e configuração de infraestrutura de comunicação, redes, servidores e internet, sob responsabilidade de sua área de atuação

Acompanhar o suporte aos usuários e desenvolve soluções de tecnologia, a fim de manter a alta disponibilidade dos serviços.

Liderar equipes multidisciplinares, motivando, avaliando o desempenho, fornecendo feedback e orientando na resolução de conflitos, cumprimento de objetivos e alcance de metas;

Elaborar e realizar levantamentos sobre informações e dados, para estudo e implantação de sistemas e infraestrutura tecnológica na área de atuação para a qual for designado;

Responder pelo cumprimento das políticas, processos e procedimentos, metas, e pelos prazos dos projetos sob responsabilidade de sua área de atuação;

Responder e assumir responsabilidade pela sua área de atuação perante clientes internos, externos e diretoria;

Executar atividades externas, no âmbito de sua atuação, para atender as demandas dos clientes;

Propor soluções e as melhores alternativas para o produto e serviços de acordo com sua área de atuação;

Elaborar termo de referência, contribuindo no direcionamento técnico e tecnológico dos produtos e serviços relacionados à sua área de atuação;

Efetuar atividades afins, no âmbito de sua competência.”

Art. 6º O Documento Complementar nº 7 - Quantidade e remuneração dos cargos de direção superior (DS) e das funções de confiança (FC), do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, aprovado através do Decreto nº 23.850, de 08/05/2013, passa a vigorar com a redução de 06 (seis) cargos de Consultor Interno de Gestão Empresarial, acréscimo de 06 (seis) cargos de Assessor Técnico em Tecnologia da Informação, com remuneração mensal de R\$1.863,44; 03 (três) cargos de Coordenador de Área de Negócio, com remuneração mensal de R\$3.726,87; alteração de nomenclatura de 01 cargo de Consultor Interno de Gestão Empresarial para Consultor Interno de Segurança de Dados, com remuneração mensal de R\$4.969,17, e alteração da remuneração mensal do Diretor (DS) para R\$7.362,65 ficando reduzidos e acrescidos a partir da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 7º O Documento Complementar nº 1 - Organograma da Estrutura Organizacional, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, aprovado através do Decreto nº 23.850, de 08/05/2013, passa a vigorar com alteração, conforme o anexo I.

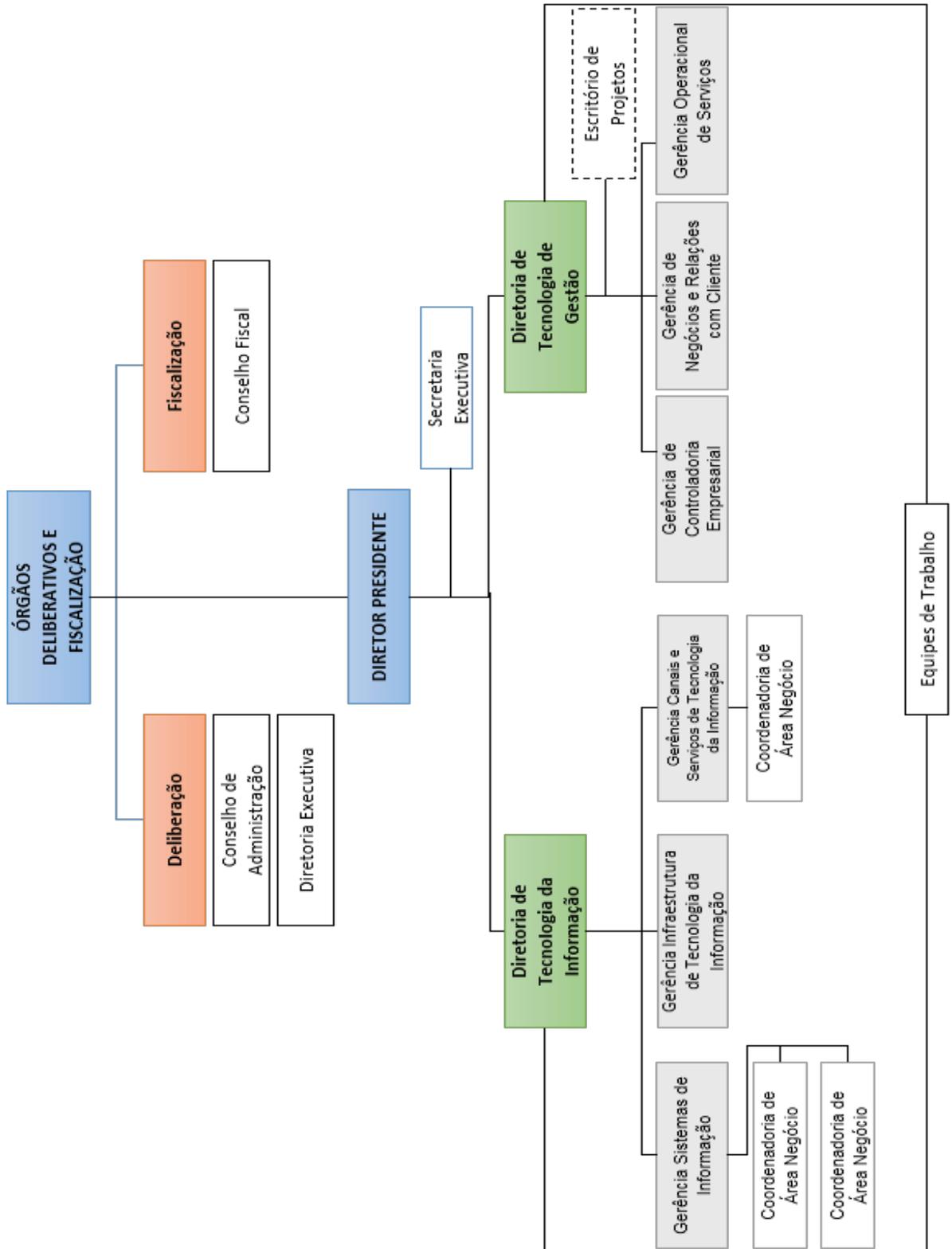
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento Complementar nº 1 - Organograma da Estrutura Organizacional



DECRETO Nº 28.998

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **CARLOS HENRIQUE SALGADO**, exercendo o cargo de Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATAI, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a que tem direito, **a partir de 25 de novembro de 2019.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.999

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais **FABRÍCIO DA SILVA, PRISCILA GOMES DA SILVA ALVES e CLÁUDIA PRUCOLI MASSINI**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo – 1ª COPAD, constituída através do Decreto nº 28.495, de 09/04/2019.

Art. 2º Fica assegurada aos servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto, a percepção da gratificação regulamentada pelo Decreto nº 28.494, de 05/04/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.909, de 04/10/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.001

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SILVANA SIMONATO LOPES SOARES** para exercer o cargo em comissão de *Coordenadora de Controle de Patrimônio, Padrão C 4*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no período de 06 de novembro de 2019 até 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora **Mariza Costa Freitas Albino**, que se encontra de licença médica no referido período, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.484/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.448/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
ANDREA KELLY RAMALHO EXPOSITO	SEMGOV	06/11/2019 À 06/02/2020	02-20699/19
REJANE SIQUEIRA BERNARDES MASSON	SEMAI	06/11/2019 À 06/02/2020	02-20753/19
PAULO ROBERTO CARREIRO	SEMAI	06/11/2019 À 06/02/2020	02-20751/19

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019.

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 082/2017.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CESSIONÁRIO: DATAI – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio de Cessão nº 082/2017, firmado em 30/11/2017, do servidor LUIZ CARLOS BINDACO.

PRAZO: 01/12/2019 até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente da Dataci – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim e Luiz Carlos Bindaco – Servidor.
PROCESSO: Protocolo nº 1-34.232/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2017.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.
OBJETO: Retirar a obrigatoriedade de ressarcimento ao Cedente pelo Cessionário, ao pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive encargos sociais e legais respectivos a que faz jus a servidora cedida HERENI DA SILVA, conforme ajustado na Cláusula Terceira, item 3.1, do Convênio de Cessão 021/2017, desde o dia 01/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Cleuzei Miranda Smarzarzo Moreira – Presidente Executiva do IPACI.
PROCESSO: Protocolo nº 1-32.174/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2017.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CESSIONÁRIO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 025/2017, firmado em 25/01/2017, de cessão do servidor AUGUSTO MILHORATO CALLEGARIO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 02/01/2020
PRAZO: Até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza – Diretor Presidente da Agera e Augusto Milhorato Callegario – Servidor.
PROCESSO: Protocolo nº 1-33.515/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2017.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CESSIONÁRIO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 026/2017, firmado em 25/01/2017, de cessão do servidor HARRISON AQUINO DOS SANTOS.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 02/01/2020.
PRAZO: Até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza – Diretor Presidente da Agera e Harrison Aquino dos Santos – Servidor.
PROCESSO: Protocolo nº 1-33.515/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2017.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CESSIONÁRIO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 027/2017, firmado em 25/01/2017, de cessão do servidor JOEL BOENO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 02/01/2020.
PRAZO: Até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza – Diretor Presidente da Agera e Joel Boeno – Servidor
PROCESSO: Protocolo nº 1-33.515/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2017.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CESSIONÁRIO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 029/2017, firmado em 25/01/2017, de cessão do servidor TARCÍSIO ASSIS RAMOS.
PRAZO: Até 31/12/2020.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 02/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza – Diretor Presidente da Agera e Tarcísio Assis Ramos – Servidor.
PROCESSO: Protocolo nº 1-33.515/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019.
FORNECEDOR REGISTRADO: VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico Biométrico com Instalação.

LOTE 01						
Item	Descrição do Objeto	UND	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Relógio de ponto eletrônico informatizado com a impressão de comprovante de controle de frequência através da biometria ou senha, instalação, treinamento, garantia e assistência técnica, munição por meio de rede tcp/ip e saída usb, display em cristal líquido, caixa em abs, impressão dos comprovantes dos pontos através de impressora térmica atendendo a portaria 1.510 do mte.	Und.	178	Velti	R\$ 994,38	R\$ 176.999,64
VALOR TOTAL						R\$ 176.999,64

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

GAP – Gabinete do Prefeito

PGM – Procuradoria Geral do Município

CGM – Controladoria Geral do Município

SEMMAC – Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMCULT – Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transporte

SEME – Secretaria Municipal de Educação

PGM/PROCON

DEFESA CIVIL

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Gabinete, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal da Fazenda, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Carlos Renato Gomes Simões – Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício, Ruy Guedes Barbosa Júnior – Secretário Municipal de Segurança, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Debora Cristina da Silva – Procuradora do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.591/2019.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019.****FORNECEDOR REGISTRADO:** ACESSO CARD – CONTROLE DE ACESSO EIRELI-ME.**OBJETO:** Aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico Biométrico com Instalação.

LOTE 02						
Item	Descrição do Objeto	UND	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Relógio de ponto eletrônico informatizado com a impressão de comprovante de controle de frequência através da biometria ou senha, instalação, treinamento, garantia e assistência técnica, munção por meio de rede tcp/ip e saída usb, display em cristal líquido, caixa em abs, impressão dos comprovantes dos pontos através de impressora térmica atendendo a portaria 1.510 do mte.	Und.	52	Henry / Prisma Sf Adv R2	RS 1.385,57	RS 72.049,67
VALOR TOTAL						RS 72.049,64

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

GAP – Gabinete do Prefeito

PGM – Procuradoria Geral do Município

CGM – Controladoria Geral do Município

SEMMAC – Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMCULT – Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transporte

SEME – Secretaria Municipal de Educação

PGM/PROCON

DEFESA CIVIL

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Gabinete, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal da Fazenda, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Carlos Renato Gomes Simões – Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício, Ruy Guedes Barbosa Júnior – Secretário Municipal de Segurança, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras, Vander

de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Amanda Xavier Ribeiro – Procuradora do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.591/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 403/2019.

CONTRATADA: PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA–ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Customização Veicular.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição do Objeto	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Iluminação de veículo modelo ônibus GRAN MIDI (Micrão), com todo o seu contorno externo iluminado através de mangueiras de Led, com 60 led's por 05 metros, revertida em silicone com pulgs e conectores de energia totalizando 150 metros lineares de mangueiras fixadas através de suportes metálicos fixados a carroceria do veículo, acionamento da iluminação através de inversor eletrônico interligado ao sistema elétrico do veículo. (serviços incusos: instalação, manutenção e retirada de todo o material)	Und	01	RS 10.935,00	RS 10.935,00
02	Serviço de Iluminação de veículo modelo VAN (Master Renault), com todo o seu contorno externo iluminado através de mangueiras de Led, com 60 led's por 05 metros, revertida em silicone com pulgs e conectores de energia totalizando 70 metros lineares de mangueiras fixadas através de suportes metálicos fixados a carroceria do veículo com acionamento da iluminação através de inversor eletrônico interligado ao sistema elétrico do veículo. (serviços incusos: instalação, manutenção e retirada de todo material)	Und	01	RS 7.165,00	RS 7.165,00
VALOR TOTAL					RS 18.100,00

VALOR: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 1201 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Programa: 1251 – Turismo Cachoeiro

Despesa: 3.3.90.39.99.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100100010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 2285

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Lucimar Barros Costa – Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício e Marcelo Augusto Paiva – Sócio-Administrador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-30.710/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública o Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros

Auto de Infração: **17510/19**

Infrator: **Igreja Evangélica Assembleia de Deus**

Endereço: Rua Samuel Levy, 135

Bairro: Aquidaban

CNPJ/CPF: 30.970.073/0001-77

JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO GABRIEL MOREIRA

Gerente de Fiscalização de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COMUNICA O CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA TERMO DE REFERENCIA RELATIVO A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE RECALL DA CAMPANHA “PRESTAÇÃO DE CONTAS” E OS HÁBITOS DE CONSUMO DE MÍDIA PARA A PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, marcada para o dia 08 de novembro, sexta-feira, as 11h (onze horas), na Sala das Licitações do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, 2º andar, localizada na Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-060. Publicado no Diário Oficial nº 5939, desse município, no dia 01/11/2019 - pág 17.

Cachoeiro, 07 de novembro 2019

RONALDO OAKES

Consultor Interno

Mat.70378702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 044/2019 – ID 793329.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DE PESQUISA, COM IDENTIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE INVESTIMENTOS NA REGIÃO DE SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.** Acolhimento das propostas a partir de: 08/11/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 22/11/2019 às 09h. Início da sessão de

disputa: 22/11/2019 às 09h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/11/2019.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 045/2019 – SRP – ID 793356**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**. Acolhimento das propostas a partir de: 12/11/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 27/11/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: 27/11/2019 às 09h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/11/2019.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da **Tomada de Preços nº 010/2019** – Processo nº 11.452/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS JOSÉ OLÍMPIO GOMES, JUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS, FRANCISCO RODRIGUES ALMAGO, GERALDO AMBROSIO “B”, PROJETA DA DJALMA MANOEL DA SILVA COM SEM NOME – BAIRRO GILSON CARONE – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, no valor de R\$ 1.095.365,10, em favor da empresa CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA, CNPJ 04.690.538/0001-14.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/11/2019

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da **Tomada de Preços nº 014/2019** – Processo nº 13.389/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E CALÇADA, RUA RENÉ NOGUEIRA – BAIRRO ZUMBI - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”**, no valor de R\$ 325.505,53, em favor da empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33.609.768/0001-16.

Cachoeiro
de Itapemirim/ES, 07/11/2019

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

IPACI

PORTARIA Nº 693/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAI	9 dias	17/10/2019	39459/2019
GILCIMARA SILVA COTTA	Professor PEB B V	SEME	7 dias	24/10/2019	39681/2019
IGOR GASPARI NASCIMENTO	Assistente Social	SEMDES	2 dias	23/10/2019	39861/2019
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Gari	SEMO	14 dias	28/10/2019	40252/2019
SAMUEL DE SOUZA	Vigia	SEMSEG	3 dias	23/10/2019	40129/2019
SHEILA RIBEIRO SANTOS	Professor PEB B IV	SEME	3 dias	30/10/2019	40266/2019
SILVIA ALINE SALES DA SILVA	Professor PEB B V	SEME	1 dia	24/10/2019	39501/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 694/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº

6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ALDA ELAINE DE ALMEIDA NÉSPOLI SCARAMUSSA	Professor PEB B V	SEME	2 dias 1 dia 5 dias	21/10/2019 1/11/2019 4/11/2019	39029/2019 40980/2019
CRISTIANE ARAGON CARPANEDO	Telefonista	PGM	3 dias	16/10/2019	39180/2019
EUNICE SILVA MISSAGIA	Professor PEB B V	SEME	3 dias	16/10/2019	39079/2019
GIOVANNA CARROZZINO WERNECK	Professor PEB C VI	SEME	4 dias	22/10/2019	39210/2019
ROBERTA TURINO PACHECO	Ajudante Geral	SEMAD	10 dias	25/10/2019	40223/2019
SABRINA SIVA NEVES	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	1 dia	17/10/2019	39197/2019
TEREZA MARIA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2 dias	29/10/2019	40158/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 695/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANA MACHADO AGOSTINI	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA	30 dias	14/10/2019	38966/2019
ANTONIO LUIZ SOUZA	Gari	SEMSUR	3 dias	17/10/2019	38816/2019
JOSÉ RESENDE DA SILVA	Gari	SEMDES	2 dias	17/10/2019	39177/2019
MAURO JOSÉ BAZÍLIO	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	1 dia	18/10/2019	39100/2019
PATRICIA PORTELA COELHO	Professor PEB A IV	SEME	1 dia 3 dias	17/10/2019 23/10/2019	39203/2019 40285/2019
PATRICIA VARANDA RODRIGUES	Professor PEB A V	SEME	2 dias	21/10/2019	39133/2019

TANIA MARA NEVES BATISTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	2 dias	17/10/2019	39005/2019
--------------------------	--	---------	--------	------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 696/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANA KÉLEM ALMEIDA PORTO DE SOUZA	Professor PEB A IV	SEME	15 dias	10/10/2019	38041/2019
AROLDI ANTONIO DOS SANTOS	Gari	SEMSUR	1 dia	18/10/2019	38991/2019
ELVIRO DE SOUZA NOVAES JUNIOR	Gari	SEMAD	15 dias	15/10/2019	38859/2019
JOANA D'ARC ARAUJO DOS SANTOS	Professor PEB D V	SEME	1 dia 2 dias	8/10/2019 10/10/2019	38110/2019
LUZIMAR MANHAES DA SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	8 dias	15/10/2019	38872/2019
VALCI MARQUES DE AZEVEDO	Motorista	SEMCULT	15 dias	16/10/2019	38926/2019
VALDINEIA BARBOSA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	GAP	15 dias	15/10/2019	38633/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 697/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da

Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANDERSON PEREIRA BESSA	Guarda Municipal	SEMSEG	1 dia	24/10/2019	39506/2019
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEMCULT	2 dias	22/10/2019	39811/2019
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDURB	3 dias	22/10/2019	39808/2019
JULIANA GOMES PERIM	Técnico de Enfermagem	SEMUS	8 dias	24/10/2019	39550/2019
MARCOS ZANIVAN	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	2 dias	1/10/2019	36378/2019
ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY	Auxiliar Administrativo	CMCI	1 dia	22/10/2019	39507/2019
SUELY CORREIA	Professor PEB B V	SEME	1 dia	21/10/2019	39474/2019
VALDINEI ANDRE DANIEL DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	2 dias	24/10/2019	39678/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 698/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ELIA MARA PESSINI	Professor PEB B V	SEME	1 dia	21/10/2019	39306/2019

ERIKA SARTÓRIO CHEIBUB DALTO	Professor PEB B V	SEME	2 dias	21/10/2019	39521/2019
GISLENE NARA DIAS DA SILVA	Professor PEB B V	SEME	2 dias 5 dias	22/10/2019 24/10/2019	39496/2019
JEANE SOUZA DOS SANTOS CORRADI	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	2 dias	23/10/2019	39305/2019
JOSÉ PEREIRA	Gari	SEMSUR	9 dias	22/10/2019	39288/2019
MARIA STELA CONSTANTINO CARVALHO	Professor PEB B V	SEME	3 dias	21/10/2019	39287/2019
ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	1 dia	16/10/2019	39113/2019
WILLIAN RIBEIRO SANT' ANNA	Vigia	CMCI	15 dias	25/10/2019	39996/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 699/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANA LUCIA SILVA PAZINI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	2 dias	14/10/2019	38447/2019
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	SEMUS	1 dia	21/10/2019	39830/2019
FRANCO ALBANO VARGAS CUSTODIO	Odontólogo	SEMUS	1 dia	24/10/2019	39622/2019
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	Professor PEB A V	SEME	7 dias 7 dias	16/10/2019 23/10/2019	39086/2019
LUCINEIA BAHIANSE VIEIRA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	15 dias	21/10/2019	39326/2019
LUCIENE DE LUCA	Professor PEB C V	SEME	1 dia	21/10/2019	39539/2019

MONICA FIGUEIREDO CODESSO	Professor PEB B V	SEME	20 dias	23/10/2019	39908/2019
------------------------------	-------------------	------	---------	------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 700/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADILSA VIEIRA NOBRE	Professor PEB B V	SEME	15 dias	21/10/2019	40034/2019
JULIANA MOREIRA PIRES DA SILVA	Cuidador	SEME	7 dias	28/10/2019	39919/2019
LUCIANA ROGERIO DE SOUZA MAIA	Professor PEB A V	SEME	10 dias	23/10/2019	40008/2019
MARIA GORETI LOBATO MOREIRA	Farmacêutico Bioquímico	SEMUS	15 dias	21/10/2019	39367/2019
PATRICIA ALENA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	1 dia	21/10/2019	39788/2019
SANDRA SOUTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Professor PEB B V	SEME	8 dias 15 dias	25/10/2019 4/11/2019	39776/2019 41007/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 701/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da

Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57 da Lei nº 6.910, de 20.12.2013, à servidora pública municipal **SANDRA POLVERINE COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de **60 (sessenta)** dias a partir de *2 de novembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 1-37.786, de 10/10/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de outubro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *31 de dezembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *1 de janeiro de 2020*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 702/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LIGIANNY BREDA CAIADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **20 (vinte)** dias a partir de *2 de outubro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 36462 de 2/10/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de outubro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em *21 de outubro 2019* e retorno ao trabalho a partir de *22 de outubro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 703/2019**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **WILIAN RIBEIRO DE SANT'ANNA**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de **3 (três) dias** a partir de *9 novembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 39.996, de 29/10/2019.

Art. 2º - Conceder *alta ao* servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de outubro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *11 de novembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *12 de novembro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 704/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ALINE ZUCOLOTTO MORENO ALTOÉ	Professor PEB B V	SEME	3 dias	30/10/2019	40392/2019
ALVARO LUIZ DUARTE CARNEIRO	Recepcionista	SEMFA	10 dias	23/10/2019	40402/2019
AMANDA LYRA ZAGOTTO	Ajudante Geral	SEMESP	10 dias	25/10/2019	40362/2019
ANDREIA MARIN	Professor PEB C V	SEME	15 dias	29/10/2019	40321/2019

TANIA MARA NEVES BATISTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	5 dias	30/10/2019	40665/2019
WALDECY SANTANA ROCHA	Professor PEB A IV	SEME	30 dias	22/10/2019	39370/2019
VERA LUCIA DIOGO RODRIGUES	Professor PEB B V	SEME	1 dia	28/10/2019	40389/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 705/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANA CRISTINA LYRIO RANGEL	Professor PEB A IV	SEME	10 dias	22/10/2019	39781/2019
ANGELA MARIA GOMES	Gari	SEMAI	1 dia	29/10/2019	40292/2019
DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	Professor PEB B V	SEME	1 dia	30/10/2019	40303/2019
GIANI SILVA DUTRA	Professor PEB B III	SEME	1 dia	25/10/2019	40399/2019
HELENA PEREIRA MARTINS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	1 dia	30/10/2019	40272/2019
IEDA MARDGAN GAMES	Professor PEB B V	SEME	3 dias	30/10/2019	40418/2019
RAFAEL MAGALHAES COSTA	Professor PEB C V	SEME	1 dia	29/10/2019	40427/2019
SAMIRA SABADINI	Professor PEB B V	SEME	2 dias	31/10/2019	40318/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 706/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO	Professor PEB C V	SEME	15 dias	30/10/2019	40142/2019
JORGE LOUSADA HOINHAS	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	SEMO	30 dias	29/10/2019	40680/2019
LUCIA HELENA LEAL SANTANA	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	1 dia	30/10/2019	40396/2019
LUCIANO DOS SANTOS BAPTISTA	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	1 dia	5/11/2019	40961/2019
PATRICIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	2 dias	30/10/2019	40462/2019
ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	4 dias	29/10/2019	40413/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 707/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	Eletricista	SEME	3 dias	30/10/2019	40862/2019
IVONE BARROS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	5 dias	30/10/2019	40769/2019
LENILDA VIANA DA SILVA	Professor PEB A V	SEME	3 dias	04/11/2019	40801/2019
LUDMILA SANT'ANA DE MORAES	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	1 dia	30/10/2019	40542/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	1 dia	30/10/2019	40818/2019
NORMA ALVES FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	1 dia	30/10/2019	40936/2019
ROSA HELENA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	1 dia	1/11/2019	40929/2019
SANDRA VALÉRIA SIMÕES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	4 dias	1/11/2019	40867/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 708/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	Vigia	SEMSEG	30 dias	04/10/19	38737/2019
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	Professor PEB B V	SEME	3 dias	30/10/19	41004/2019
MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	4 dias	4/11/2019	40938/2019
MARIANA FERRI DA ROCHA	Professor PEB A V	SEME	2 dias	31/10/2019	41018/2019
SHEILA RODRIGUES VIEIRA HIPOLITO	Professor PEB B V	SEME	15 dias	28/10/2019	40439/2019

ZELINDA SCARAMUSSA DEPRA	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	1 dia	31/10/2019	40678/2019
-----------------------------	--	------	-------	------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 709/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JORGE LOUSADA HOINHAS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de **8 (oito)** dias a partir de *28 de novembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 40.680, de 1/11/2019.

Art. 2º - Conceder *alta ao* servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *5 de dezembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *6 de dezembro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 710/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **61 (sessenta e um)** dias a partir de *1 de novembro de*

2019, conforme avaliação da junta médica constante no processo de nº 39697, de 25/10/2019.

Art. 2º - Conceder *alta à* servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 1 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *31 de dezembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *1 de janeiro de 2020*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 711/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CELI DA CRUZ MATTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, matrículas 8.690 e 12.464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **45 (quarenta e cinco)** dias a partir de *1 de novembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 40.039, de 29/10/2019.

Art. 2º - Conceder *alta à* servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *15 de dezembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *16 de dezembro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 712/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **AILTON DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **154 (cento e cinquenta e quatro)** dias a partir de *1 de novembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 39.723, de 25/10/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *2 de abril de 2020* e retorno ao trabalho em *3 de abril de 2020*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 713/2019

CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede *benefício auxílio-doença*, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57 da Lei nº 6.910, de 20.12.2013, à servidora pública municipal **MARIZA COSTA FREITAS ALBINO**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **91 (noventa e um)** dias a partir de *6 de novembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 1-38151, de 14/10/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *4 de fevereiro de 2020* e retorno ao trabalho a partir de *5 de fevereiro*

de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 716/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 715, de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **EDSON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, no período de **12 (doze)** dias a partir de *3 novembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 38.737, de 17/10/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *14 de novembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *15 de novembro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 7 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 717/2019

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE CONSULTOR INTERNO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAGDA APARECIDA GASPARINI** para ocupar o cargo em comissão, sem vínculo, de **CONSULTOR INTERNO, PC-CO**, a partir de 08 de novembro de 2019, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.353, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de novembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, torna público, através da Comissão de Licitação, que a **Concorrência Pública nº 1/2019-reedição** cujo objeto é a locação de uma área urbana composta pelo lote s/n situado na rua Lauro Viana, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, medindo 837,50m² de propriedade do IPACI, para uso como estacionamento rotativo, foi declarada deserta.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/11/2019.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Presidente do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo nº 46-39.710/2019, RATIFICOU a contratação da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS-ANEPREM**, CNPJ sob o nº 02.869.624/0001-75, referente à inscrição de 03 (três) servidores desse Instituto para participação do “**18º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM**”, a ser realizado nos dias 18 a 20 de novembro de 2019, no valor total de R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO: 46-4986/2019

CONTRATADO: WAGNER LUIS DOS SANTOS, CNPJ sob

o nº 06.056.026/0001-38.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) no valor contratual, fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente do IPACI), Wagner Luis dos Santos (representante da contratada).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

PORTARIA Nº. 56/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 32/2019, firmado com **Quatro Estações Indústria de Confeções LTDA**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas de uniformes para uso dos funcionários e estagiários.

Funcionário	Cargo
BRENO MENDES ZAGOTTO	Secretário Executivo
LUIZ CARLOS BINDACO	Gerente Operacional de Serviços

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços (Dispensa de Licitação).

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Quatro Estações Indústria de Confeções LTDA – CNPJ: 32.423.881/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas de uniformes para uso dos funcionários e estagiários.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Edival Cousaquevit – Proprietário da Quatro Estações Indústria de Confeções LTDA.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 362/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Athayde Viana, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor Geral de Informática da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 06/11/2019 a 05/12/2019, em virtude de afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos arts. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2º - Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 363/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº (geral) 94821/2019:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES	05	04/11/2019	08/11/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 364/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores mencionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa, sob os nºs: 95064/2019; 95066/2019; 95070/2019; 95131/2019.

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
OSMAR FRANCISCO	Assessor Gab. Parlamentar	01	01/11/2019	01/11/2019	02/11/2019
ALINE ROCHA GOMES MACEDO	Assessor Gab. Parlamentar	02 03	31/10/2019 04/11/2019	01/11/2019 06/11/2019	02/11/2019 07/11/2019
JOAQUIM DE OLIVEIRA SOARES	Assessor Gab. Parlamentar	02	31/10/2019	01/11/2019	02/11/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

AVISO DE PREGÃO 11/2019

PREGÃO nº11/2019

OBJETO: Aquisição de televisores, aparelhos de ar condicionado split, serviço de instalação dos aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal

DIA: 25/11/2019 **HORA:** 10:00 horas

Credenciamento: Dia:25/11/2019 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Novembro de 2019

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO 12/2019

PREGÃO nº12/2019

OBJETO: Aquisição de veículo automotivo para transporte de passageiros, com motor mínimo 1.8, 07 (sete) lugares, zero km para Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DIA: 25/11/2019 **HORA:** 14:00 horas

Credenciamento: Dia:25/11/2019 até as 14:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Novembro de 2019

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

FLAVIA SILVA NUNES PAGANOTI 13275782711, CNPJ 17.059.725/0001-58, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a AMPLIAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 118/2014, válida até 12/06/2022, através do Protocolo nº 47623/2012, para a atividade 3.03 – Corte e acabamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando necessário, localizado na Rua Braudílio Lunz nº 21 a 25, Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim, ES. Protocolo: 3802019FAT
DAM: 3281787

EXTRATO DE LICENÇA

SÃO JORGE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. – ME, CNPJ 17.176.582/0001-64, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº073/2019 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do PROTOCOLO 25.892/2013, com validade até 24/09/2021, para a atividade de 3.03 – CORTE E ACABAMENTO / APARELHAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E/OU POLIMENTO MANUAL OU SEMI-AUTOMÁTICO, QUANDO EXCLUSIVOS, localizada na RUA PEDRO CANSI, Nº 0, no DISTRITO DE GIRONDA, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 4082019FAT
DAM:3284097



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**